

ANEXO XII

CONDIÇÕES INDICATIVAS DE FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO



Classificação: Documento Ostensivo
Restrição de Acesso: Não há.
Unidade Gestora: AI/DECOS

Carta AI/DECOS nº 97/2015

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015.

Ao

Parque Tecnológico de Belo Horizonte – bh.tec

At.: Sr. Ronaldo Tadêu Pena – Diretor-Presidente

Rua Professor José Vieira de Mendonça, 770 – Edifício Institucional – sala 404

Bairro Engenho Nogueira

CEP 31310-260 Belo Horizonte – MG

C/c

Banco Nacional de Desenvolvimento de Minas Gerais

At.: Sr. Jorge Leonardo Duarte de Oliveira

Rua da Bahia, 1600

Bairro de Lourdes

CEP 30160-907 Belo Horizonte - MG

Ref.: Expansão do Parque Tecnológico de Belo Horizonte - bh.tec

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, as condições indicativas para eventual apoio financeiro do BNDES à expansão do Parque Tecnológico de Belo Horizonte - bh.tec.

As condições discriminadas para eventual apoio financeiro têm caráter meramente indicativo. As condições definitivas dependerão das Políticas Operacionais em vigor à época do enquadramento, da análise e da apreciação pelo órgão decisório do BNDES, a quem compete a aprovação de apoios financeiros, conforme estabelecido no estatuto do BNDES.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



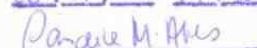
Ana Cristina Rodrigues da Costa

Chefe de Departamento

AI/DECOS

Recebido em

06/07/2015 14:46


BH-TEC

	Classificação: Documento Ostensivo Restrição de Acesso: Não há Unidade Gestora: AI/DECOS
---	---

Anexo

CONDIÇÕES INDICATIVAS PARA EVENTUAL APOIO FINANCEIRO DO BNDES

As condições indicativas para eventual apoio financeiro do BNDES à expansão do Parque Tecnológico de Belo Horizonte - bh.tec., nos termos das Políticas Operacionais atualmente vigentes são:

1) PRAZO TOTAL: será determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico.

2) TAXA DE JUROS:

Apoio direto

(operação feita diretamente com o BNDES)

Custo Financeiro +

Remuneração Básica do BNDES +

Taxa de Risco de Crédito

Apoio indireto

(operação feita por meio de instituição financeira credenciada)

Custo Financeiro +

Remuneração Básica do BNDES +

Taxa de Intermediação Financeira +

Remuneração da Instituição Financeira

Credenciada

2.1) Custo Financeiro: Variável de acordo com a linha de financiamento.

2.2) Remuneração Básica: Variável de acordo com a linha de financiamento.

2.3) Taxa de Risco de Crédito (apoio direto): entre 0,40% e 4,18% a.a., conforme análise de risco do beneficiário ou análise de risco do beneficiário e da operação.

2.4) Taxa de Intermediação Financeira (apoio indireto): 0,5 % a.a.

2.5) Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (apoio indireto): a ser negociada entre o Beneficiário e a Instituição Financeira Credenciada.



Classificação: Documento Ostensivo
Restrição de Acesso: Não há
Unidade Gestora: AI/DECOS

3) VALOR MÍNIMO DE FINANCIAMENTO: R\$ 20 milhões. Para valores menores, consulte as linhas do BNDES Automático e Programas específicos.

4) LINHAS DE FINANCIAMENTO

4.1) BNDES INOVAÇÃO

4.1.1) Itens financiáveis: Serão apoiados investimentos orientados ao desenvolvimento de inovações, inclusive aqueles necessários à construção do capital intangível e à infraestrutura física.

4.1.2) Participação máxima do BNDES: até 70% do valor total dos itens financiáveis.

Os clientes podem ter a participação do BNDES ampliada para até 90% do valor dos itens financiáveis. Mas, neste caso, a parcela do crédito referente ao aumento da participação terá custo equivalente a Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 e a remuneração básica do BNDES será de, no mínimo, 1,2% a.a.

4.1.3) Taxa de Juros:

- a) Custo Financeiro: Máximo de 100% TJLP;
- b) Remuneração Básica do BNDES: não há.

4.2) BNDES FINEM COMÉRCIO E SERVIÇOS 2

4.2.1) Itens financiáveis: projetos de ampliação, implantação, recuperação, modernização e otimização de unidades, bem como melhoria de gestão e qualificação do Comércio e demais segmentos de serviços.

4.2.2) Participação máxima do BNDES: até 30% do valor total dos itens financiáveis.

Os clientes podem ter a participação do BNDES ampliada para até 90% do valor dos itens financiáveis. Mas, neste caso, a parcela do crédito referente ao aumento da participação terá custo equivalente a Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 e a remuneração básica do BNDES será de, no mínimo, 1,2% a.a.



Classificação: Documento Ostensivo
Restrição de Acesso: Não há
Unidade Gestora: AI/DECOS

4.2.3) Taxa de Juros:

- a) Custo Financeiro: Máximo de 50% TJLP + mínimo de 50% Cesta ou TJPFE ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6;
- b) Remuneração Básica do BNDES: no mínimo, 1,5% a.a.

5) ENCARGOS

5.1) Comissão de Estudo: 0,2% do valor da colaboração financeira solicitada, até o máximo de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a serem pagos no prazo de 60 dias corridos a contar da data da deliberação do enquadramento da operação.

5.2) Comissão por Colaboração Financeira: 0,3% do valor da colaboração financeira solicitada, até o máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem pagos na data prevista para a primeira liberação de recursos ou 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do cancelamento da operação em que não tenha havido liberação dos recursos.

6) GARANTIAS

6.1) Apoio direto do BNDES: o saldo devedor deverá ser garantido, alternativa ou cumulativamente, por garantias reais e garantias pessoais admitidas em lei e aceitas pelo BNDES.

6.2) Apoio indireto do BNDES: a garantia deverá ser negociada entre o Beneficiário e a Instituição Financeira Credenciada, e aprovada pelo BNDES.

7) OBSERVAÇÕES

Os investimentos realizados com a finalidade de mitigar os impactos gerados pelo empreendimento decorrentes de exigência legal, quando financiados pelo BNDES, terão as condições aplicáveis à linha de financiamento utilizada no apoio ao projeto.



Classificação: Documento Ostensivo
Restrição de Acesso: Não há
Unidade Gestora: AI/DECOS

A postulante deverá apresentar ao BNDES o licenciamento ambiental relativo ao projeto, comprovando o cumprimento da legislação ambiental.

IMPORTANTE

As condições discriminadas para eventual apoio financeiro têm caráter meramente indicativo. As condições definitivas dependerão das Políticas Operacionais em vigor à época do enquadramento, da análise e da apreciação pelo órgão decisório do BNDES, a quem compete a aprovação de apoios financeiros, conforme estabelecido no Estatuto do BNDES.

As presentes informações não implicam qualquer comprometimento do BNDES em apoio financeiro ou em qualquer constituição de obrigações junto a terceiros.



4/4



Ofício nº:001029/2015

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2015.

Ao
Senhor Ronaldo Tadêu Pena
Diretor-Presidente
BH-TEC Parque Tecnológico de Belo Horizonte
Rua Professor José Vieira de Mendonça, 770 Engenho Nogueira
Edifício Institucional, 4º andar – Sala 404
31310-260 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Chamada Pública “MCT/FINEP/Ação
Transversal – Inova Empresa - PNI/Parques
Tecnológicos 02/2013.

Senhor Diretor,

Encaminhamos, abaixo as condições indicativas para eventual apoio financeiro da FINEP ao projeto “Concessão da Fase II do Parque Tecnológico de Belo Horizonte – BH-TEC”.

O Plano de Negócios do referido projeto de concessão foi avaliado pela FINEP e o financiamento à Concessionária que vier a vencer a licitação, em princípio e conceitualmente, pode se enquadrar nas condições de elegibilidade previstas na Chamada Pública “MCT/FINEP/Ação Transversal – Inova Empresa – PNI/Parques Tecnológicos 02/2013”, no instrumento II de financiamento, que tem por objeto o “crédito reembolsável, voltado à Parques Tecnológicos em Operação ou em Implantação e empresas sediadas em parques tecnológicos, visando à ampliação e consolidação dos projetos de parques e aumento da produtividade e competitividade das empresas”.

- Link para acesso à Chamada Pública:

[http://download.finep.gov.br/chamadas/acoestransversais/editais/EditalC
PPNIParques Tecnológicos.pdf](http://download.finep.gov.br/chamadas/acoestransversais/editais/EditalC PPNIParques Tecnológicos.pdf)

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD, 02 Bloco “D” Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

Informamos que são as seguintes as condições básicas da Política Operacional atualmente vigente na FINEP, para financiamento na modalidade reembolsável a Parques Tecnológicos:

Linha	Inovação Contínua
Participação	até 70%
Prazo Total do Financiamento	120 meses
Prazo de Carência	36 meses
Custo Financeiro (nominal)	TJLP + 2%
Garantias	Deverão ser apresentadas à FINEP garantias reais e/ou pessoais, conforme orientações dispostas no Manual de Garantias da FINEP que pode ser acessado na página da empresa.

Salientamos que as condições previstas possuem caráter meramente indicativo, estando o projeto sujeito à análise futura e apreciação pelos órgãos decisórios da FINEP, seguindo os trâmites normais.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Fernando de Melander Ribeiro
Diretor

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031-170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555-0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543-000 São Paulo SP
t. (11) 3847-0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 Brasília DF
t. (61) 3035-7408

SAC
t. (21) 2555-0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
t. (21) 2557-2414
ouvidoria@finep.gov.br